



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 03/11/2011  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

## Projeto de Lei n.º 110, de 01 de novembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA <u>14/11/2011</u>
Votação:	<u>Unanimemente</u>
Presidente	Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO À RICARDO TOFFOLI CNPJ. 06.100.103/0001-00 CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa Ricardo Toffolo, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Silva Jardim, neste Município de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.100.103/0001-00, mediante o fornecimento de materiais e a execução de serviços de terraplanagem para a Construção de um pavilhão de 1.200 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados), para armazenamento de grãos, em imóvel localizado no Distrito de Silva Jardim, Município de Serafina Corrêa, objeto da Matrícula n.º 1734, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

**Parágrafo Único** – O incentivo especificado no *caput* deste artigo no montante de R\$ 13.532,00 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais) assim distribuídos:

- 20 tubos de concreto de um metro de diâmetro até R\$ 4.400,00
- 36 horas de trator de esteira até o valor de .....R\$ 6.552,00
- 280 m<sup>3</sup> de cascalho (Transporte) até o valor de .....R\$ 2.280,00
- Compactação do cascalho com rolo até o valor de R\$ 300,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.30.00.00 Material de Consumo

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 280/2011  
Data: 03/11/11  
Ass. Silveira, 14:40



## Projeto de Lei n.º 110, de 01 de novembro de 2011

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Ricardo Toffoli , consistente no fornecimento parcial e transporte de materiais e terraplanagem para a construção de um pavilhão de 1.200 m<sup>2</sup>, com a finalidade de armazenar grãos.

Através das administrações municipais, o Município de Serafina Corrêa apoia e continua incrementando a implantação e a expansão de empresas, executando terraplanagem, construção de vias de acesso, cooperando com aluguéis, além de outros incentivos previstos na legislação vigente, especialmente nas Leis Municipais nº 1334/94 e nº 1383/95.

O presente projeto objetiva fomentar a ampliação de empresa que está atuando no ramo de comércio atacadista de matérias primas de produtos cereais agrícolas, a qual com a construção deste pavilhão busca aumentar seu faturamento, com o que haverá também, por consequência, aumento do número de empregos diretos e indiretos.

Pelas razões expostas, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 280/2011  
Data: 03/11/11  
Ass. J. Lemos 14:40